



PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 12

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628891-71.2022.8.06.0000 – Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES. **Autor:** Partido Cidadania - Diretório Municipal de Maracanaú/CE. **Advogado:** Pedro Ítalo Araújo Ramos (OAB: 41694/CE). **Réu:** Município de Maracanaú. **Procurador:** Procuradoria Geral do Município de Maracanaú. **Réu:** Câmara Municipal de Maracanaú.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633634-27.2022.8.06.0000 – Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Impetrante:** Roberta Kelly Pallar. **Advogada:** Bianca Pfeffer (OAB: 84990/PR). **Impetrado:** Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631459-31.2020.8.06.0000/50001 – Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES. **Embargante:** Marcondes José Gomes Mota. **Advogado:** José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000878-48.2021.8.06.0000/50000 - Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Fortaleza/3ª Câmara Direito Público. **Embargante:** Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Wilson Vasconcelos Brandão Júnior. **Advogado:** Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE).

AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0013180-06.2021.8.06.0293/50000 - Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Horizonte/1ª Vara da Comarca de Horizonte. **Agravante:** Chelton Diogo Alves Rodrigues. **Advogado:** Luís Francisco Damasceno Sousa (OAB: 38870/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Ministério Públ:** Ministério Público Estadual (OAB: OO).

AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050178-65.2021.8.06.0036/50000 - Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. **Agravantes:** Rafael Zeferino Sales e Cláudio Zeferino Sales. **Advogado:** Antônio Carlos Araújo Arruda Prado (OAB: 42604/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Ministério Públ:** Ministério Público Estadual (OAB: OO).

0151541-84.2013.8.06.0001/50003 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. **Agravantes:** Lucinda Dantas Muniz, Liduina Norões de Moura, Maria José Gomes Coutinho Nobre e Sílvia Maria Gondim Martins. **Advogado:** Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0171826-25.2018.8.06.0001/50002 - Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Pedro Paulo Lopes Vieira. **Advogado:** Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). **Advogado:** Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). **Advogado:** Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). **Advogada:** Jessyca Cavalcante Gondim Rosa (OAB: 36364/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0635767-42.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Impetrante:** Edinaldo Fagner Ferreira Matias. **Advogado:** Everaldo Santos Soares (OAB: 15451/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Educação do Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639455-12.2022.8.06.0000/50000 - Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA **Agravante:** Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Laurênio de Oliveira Mendes. **Advogado:** Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620394-68.2022.8.06.0000/50001 – Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Embargante:** Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Agenor de Oliveira Fragoso. **Advogado:** Rodrigo de Oliveira Almendra (OAB: 21483/PE). **Advogada:** Emanuely Leão Bening (OAB: 42199/PE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635822-90.2022.8.06.0000/50000 – Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Aracati/2ª Vara Cível da Comarca de Aracati. **Agravante:** Evelyn Amarante Martins Cordeiro. **Advogada:** Monique Ribeiro da Costa Soares (OAB: 19128/CE). **Agravado:** Estado do Ceará. **Procurador:** Procuradoria Geral do Estado do Ceará.



Total de processos a julgar: 12

Fortaleza, 16 de março de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2023-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13:30 horas, teve lugar a Sexta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 05, do dia 02 de março de 2023. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023), MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSÁFAVA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM – PROCURADOR DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 – EXPEDIENTES: 1.1** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente, submeteu ao Colegiado a **Resolução nº 04/2023** que que “Cria a Comissão de Conflitos Fundiários (CCF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências. Todos os Desembargadores aprovaram a referida Resolução. **1.2** - Após, submeteu ao Colegiado a prorrogação do termo final do prazo de validade do Concurso Público Para Provimento de Vagas de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme Edital nº 01/2018, publicado no DJe 15/02/2018, por mais 02(dois) anos, a partir de 08/05/2023, estando já inseridas na contagem do prazo total as suspensões de prazo estabelecidas pela Lei Estadual nº 17.203, de 17 de abril de 2020, e Decreto Legislativo nº 571, de 01 de julho de 2021, nos termos do Parecer emitido pela Consultoria Jurídica desta Corte (Processo Administrativo de nº 8500019-69.2022.8.06.0106). Todos os Desembargadores aprovaram a prorrogação. **1.3** - Em seguida, submeteu ao Colegiado o pedido de remoção da Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, da 3ª Câmara de Direito Privado para a 1ª Câmara de Direito Criminal (Processo Administrativo nº 8504456-49.2023.8.06.0000). Todos os Desembargadores ficaram de acordo com o pedido. **1.4** – Por fim, submeteu ao Colegiado o Processo Administrativo nº 8500746-92.2022.8.06.0117, em que Larissa Barbosa Dantas, oficial de justiça (SPJ/NS), lotada em Maracanaú, pleiteia licença para realização de doutorado, sem prejuízos dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 14/12/2022, para cursar Doutorado em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidade de Pablo de Olavide, na Espanha. A Presidência determinou que fosse o processo baixado em diligência, para que a SGP informasse a frequência da servidora ao trabalho a partir de 14/12/2022, e que a própria requerente comprovasse que o curso pretendido cumpre o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 17/2017, do Órgão Especial (ou seja: que o curso no exterior preenche os requisitos da legislação nacional para efeito de revalidação). Cumprida as diligências, a Presidência, votou pelo deferimento parcial do pedido, autorizando o afastamento da servidora requerente para a finalidade pretendida, porém pelo prazo máximo de 1 (ano), a contar da data do deferimento, isto porque o art 1º da Resolução do Órgão Especial nº 08/2018 (que alterou a redação do caput e do § 2º do art. 18 da Resolução nº 17/2017 – OE do TJCE), diz que durante o período de elaboração de tese (de doutorado), o(a) servidor(a) pode solicitar afastamento por período máximo de 01 (um) ano, ficando a concessão a critério da administração. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000**, em que é impetrante RENATA RESENDE RIQUETTE MANES e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder parcialmente a segurança, sendo seguido pelo Desembargador TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023). Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. 2.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8513732-80.2018.8.06.0000**, em que é requerente CLÁUDIO MARTINS e requerido o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - **Relator – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do requerente, Dr. João Henrique Saboya Martins (OAB: 12422/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do requerimento administrativo e julgar parcialmente procedentes os pedidos. Na sequência, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. 2.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639364-53.2021.8.06.0000**, em que é impetrante o ESTADO DO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0622587-22.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Luara Cristina dos Santos Reis. Advogado: Joao Irene da Silva Neto (OAB: 23934/MA). Advogada: Andrezza Queirós Bezerra (OAB: 33859/CE). Advogada: Lídia Fontenele Mota (OAB: 39755/CE). Impetrado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Defensor Público Geral do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Fundação Carlos Chagas - FCC. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DESPACHO Considerando a necessidade de saneamento do presente feito, determino a intimação da parte autora, o que faço com base no artigo 932, inciso I, do Código de Processo Civil, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se persiste o interesse na apreciação do pedido liminar e da respectiva demanda (na forma do Capítulo III, do Título III, do Livro II, do RITJCE), vez que ultrapassado o período para realização da prova oral, inclusive com a publicação de seu resultado. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0620636-27.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Francisco Régis Carneiro Angelim. Advogado: Francisco Régis Carneiro Angelim (OAB: 10678/CE)

0620636-27.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Francisco Régis Carneiro Angelim. Advogado: Francisco Régis Carneiro Angelim (OAB: 10678/CE). Despacho: - Certifique-se a Secretaria se houve interposição de recurso em face do acórdão de fls. 285-289, destacando-se, de logo, que o peticionamento de fls. 293-315 não se enquadra na definição de recurso capaz de autorizar a reanálise do que já decidido pelo Órgão Especial deste e. TJCE. Isso porque se trata de peticionamento avulso, o qual, à semelhança das demais manifestações do impetrante, não apresenta elementos mínimos de coesão. A ser assim, certificado, se for o caso, o trânsito em julgado, deem-se baixa deste processo no acervo do Gabinete. Cumpra-se. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 2

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0628500-87.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Embargada: Bruna Thaís do Vale Cunha. Advogado: José Amaro Correia de Araújo Neto (OAB: 12723/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso considerado, impõe-se a conclusão de que a relatoria dos presentes embargos de declaração cabe ao integrante do Órgão Especial que recebeu o acervo processual do Des Heráclito Vieira de Sousa Neto, autor do voto vencedor do acórdão embargado. Remetam-se-lhe estes autos, pois, na forma regimental. Fortaleza, data registrada no sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 12

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:



0620051-72.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Samuel Geronimo da Costa. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Presidente da Comissão do Exame do Concurso para Formação de Soldados PMCE do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

0000202-57.2017.8.06.0189/50000 - Agravo Interno Cível - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Agravado: Francisco das Chagas Marques Fidelis. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0001787-71.2000.8.06.0115/50003 - Agravo Interno Cível - Limoeiro do Norte/1ª Vara. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravada: Francisca Elivanir Xavier. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0005552-73.2016.8.06.0120/50001 - Agravo Interno Cível - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Agravante: Claro S/A.. Advogado: Ricardo Jorge Velloso (OAB: 163471/SP). Advogado: Átila Augusto Pinheiro Nobre (OAB: 10553/RN). Advogado: Manoel Junior Ribeiro (OAB: 37185/CE). Agravado: Município de Marco. Proc. Município: Sammel David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Marco. Advogado: Francisco Régis dos Santos Albuquerque (OAB: 9749/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0005552-73.2016.8.06.0120/50000 - Agravo Interno Cível - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Agravante: Claro S/A.. Advogado: Ricardo Jorge Velloso (OAB: 163471/SP). Advogado: Átila Augusto Pinheiro Nobre (OAB: 10553/RN). Advogado: Manoel Junior Ribeiro (OAB: 37185/CE). Agravado: Município de Marco. Proc. Município: Sammel David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Marco. Advogado: Francisco Régis dos Santos Albuquerque (OAB: 9749/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0007903-02.2015.8.06.0137/50000 - Agravo Interno Cível - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Agravante: Município de Pacatuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. Agravada: Maria de Jesus Nobre da Silva. Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0009509-82.2014.8.06.0175/50001 - Agravo Interno Cível - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Agravante: Maria Irandi Brito Bezerra. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Agravado: Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0009509-82.2014.8.06.0175/50002 - Agravo Interno Cível - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Agravante: Maria Irandi Brito Bezerra. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Agravado: Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0050969-26.2021.8.06.0168/50000 - Agravo Interno Cível - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Agravada: Francisca Aurisnete da Silva. Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE). Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0065008-25.2016.8.06.0064/50001 - Agravo Interno Cível - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Everardo Genuíno da Silva Filho. Advogado: Jean Plácido Teles da Fonseca (OAB: 25982/CE). Advogado: Leórgenis Alberto dos Santos Freitas (OAB: 20805/CE). Agravado: Corpvs Segurança Eletrônica Ltda. Advogado: Fernando Antonio Benevides Ferrer (OAB: 10575/CE). Advogada: Priscila Chaves Cavalcante Ferrer (OAB: 27777/CE). Advogada: Jéssyca Fontenele Dias Rolim Caldas (OAB: 33924/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0066638-63.2006.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Francisco Leite Guimarães Nunes. Advogado: Cícero Charles Sousa Soares (OAB: 22960/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0110625-32.2018.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Agravante: M. N. N.. Advogado: Paulo Roberto Uchoa do Amaral (OAB: 6778/CE). Advogada: Maria do Socorro Freire (OAB: 4977/CE). Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0134612-10.2012.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Maria Helena da Costa Lima. Advogado: Roosevelt Ribeiro da Nobrega (OAB: 16178/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0142075-27.2017.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda.. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Agravado: Jose Reivison Nogueira Santiago. Advogado: Antônio Luciano Pontes dos Santos Júnior (OAB: 20227/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0200197-41.2022.8.06.0168/50000 - Agravo Interno Cível - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Agravado: Bruno Nogueira Sobral. Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE). Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0204633-59.2022.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Disal Administradora de Consórcios Ltda.. Advogada: Vanessa Castilha Manéz (OAB: 331167/SP). Agravada: Andrea da Silveira Oliveira. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0223927-68.2020.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/11ª Vara Criminal. Agravante: Elielton da Silva Vieira. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).



Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0380361-37.2010.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Pedro Fábio Lôbo Costa. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogada: Ana Carolina Carneiro de Oliveira (OAB: 47485/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0007273-23.2002.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Francisco de Assis Leite. Advogado: José Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

0623298-32.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Francisco Maia Pinto. Advogado: Francisco Maia Pinto Filho (OAB: 16275/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

0131844-17.2012.8.06.0000/50004 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Márcia Maria Bispo de Santana Peixoto. Advogada: Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE). Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

0631571-29.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Victor Gabriel Carvalho Santos Souza. Advogado: Stenio Goncalves Silva (OAB: 10727/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

8518475-94.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Lúcia Josino da Costa Liebmann. Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Advogada: Melissa Pereira Guara (OAB: 27710B/CE). Advogada: Fernanda de Mesquita Teles e Zicari Di Monte (OAB: 11599/CE). Agravado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): PRESIDENTE TJCE

Total de processos a julgar: 35

Fortaleza, 20 de março de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0051931-36.2019.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza - Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará - Agravada: Danielle Dias Martins - Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2023. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0027797-37.2022.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Fortaleza - Recorrente: Francisco Vanderson Lima dos Santos - Recorrente: Robson Celestino da Costa - Recorrente: Carlos Daniel Gadelha de Lima - Recorrente: Eduardo Costa de Sousa - Recorrente: Geilton Sousa Gomes - Recorrente: Iago Costa Sousa - Recorrente: Marcos Clécio Vasconcelos de Sousa - Recorrente: Ramon Francisco Lima da Silva - Recorrente: Francicleudo de Melo Silva - Recorrente: Francisco Antonio da Silva Filho - Recorrente: Osvaldo Gilvan Marcelino Araújo - Recorrente: Francisco das Chagas da Silva Cavalcante - Recorrente: Cristiano Oliveira da Silva - Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso no tocante ao artigo 5º, inciso, LVII, da Constituição Federal (Temas 660) e inadmito o restante da insurgência, nos termos do artigo 1.030, inciso V, do Código de Processo Civil. Publique-se e intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza/CE, 06 de março de 2023. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE) - Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE) - Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE) - Adailton Freire Campelo (OAB: 11515/CE) - Hélio Nogueira Bernardino (OAB: 11539/CE) - Eymard Bezerra Maia Filho (OAB: 22848/CE) - Luiz Vinicius de Holanda Bezerra Filho (OAB: 24378/CE) - Raimundo Nazion do Nascimento (OAB: 18346/CE) - José Nunes Setubal (OAB: 3348/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0027797-37.2022.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Fortaleza - Recorrente: Francisco Vanderson Lima dos Santos - Recorrente: Robson Celestino da Costa - Recorrente: Carlos Daniel Gadelha de Lima - Recorrente: Eduardo Costa de Sousa - Recorrente: Geilton Sousa Gomes - Recorrente: Iago Costa Sousa - Recorrente: Marcos Clécio Vasconcelos de Sousa - Recorrente: Ramon Francisco Lima da Silva - Recorrente: Francicleudo de Melo Silva - Recorrente: Francisco Antonio da Silva Filho - Recorrente: Osvaldo Gilvan Marcelino Araújo - Recorrente: Francisco das Chagas da Silva Cavalcante - Recorrente: